



E MINAS GERAIS
Município de Chiador
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 993/2021

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em:

15 / 03 / 2021

Geovane Silva e Silva
Secretário de Gabinete
Portaria 08/2021
Chiador - MG

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHIADOR - MG

“Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde”.

A Câmara de Vereadores de Chiador, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chiador, 15 de março de 2021.


Itiberê Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal